

Opinião do GLOBO

STF deve consagrar liberdade com responsabilidade

Caso do Diário de Pernambuco dirá quando um veículo de comunicação pode ser condenado pelo que publica

Está em julgamento no plenário virtual do Supremo Tribunal Federal (STF) um caso que afeta a liberdade de informação e expressão na imprensa brasileira. Trata-se de um recurso do Diário de Pernambuco, condenado a pagar indenização pela publicação de uma entrevista. O jornal não endossou as afirmações do entrevistado, tampouco atacou quem quer que fosse. Apenas divulgou uma entrevista. O caso tem repercussão geral e será paradigma para os futuros julgamentos da Corte. Noutras palavras, definirá em que hipóteses um veículo de comunicação poderá ser condenado pelas informações que publica.

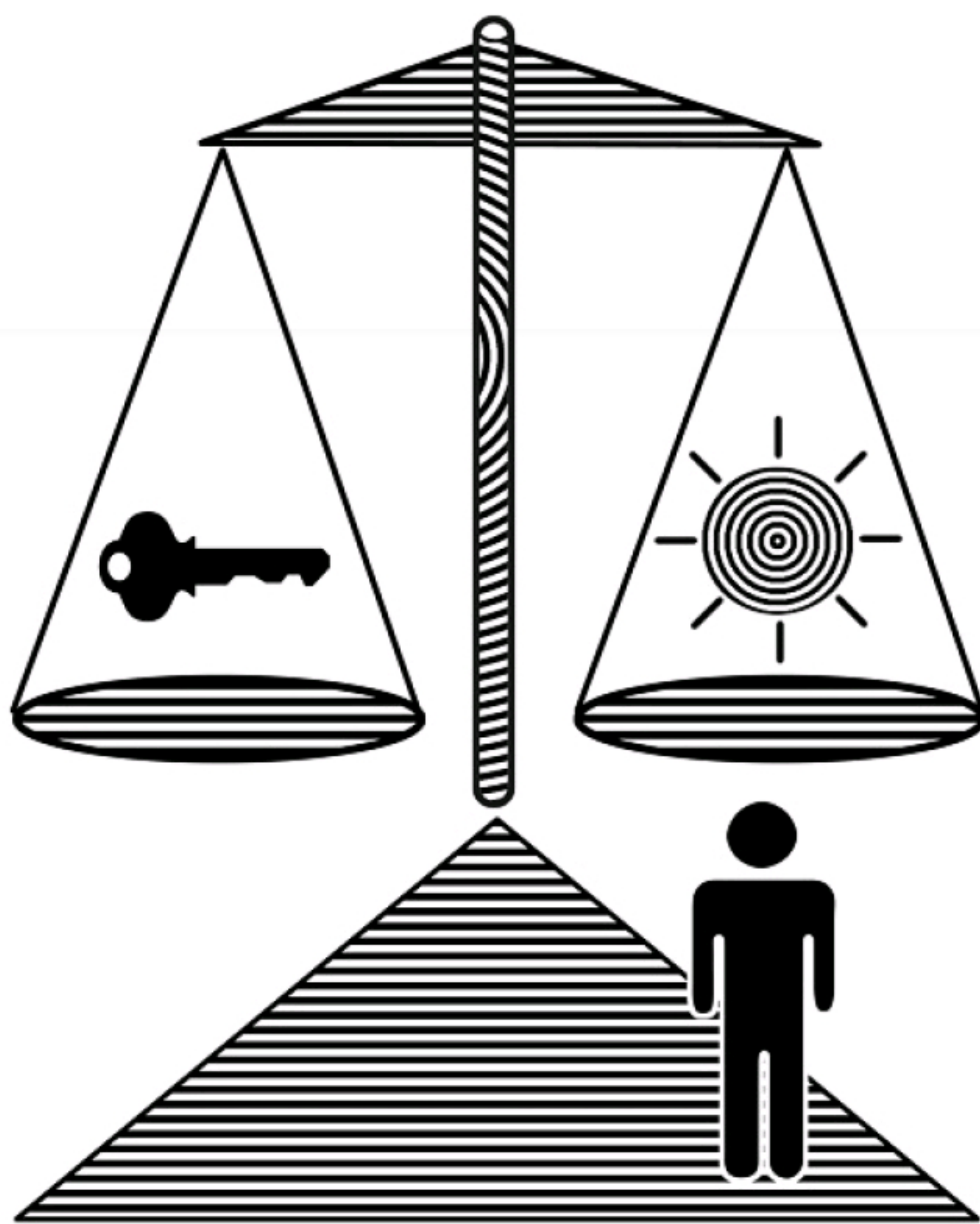
Como ocorre nesse tipo de julgamento, a Corte se debruça sobre o caso a fim de encontrar a tese que melhor aplica as regras da Constituição ao tema em debate. Diversas foram apresentadas pelos ministros — e outras ainda poderão surgir. Uma delas será escolhida e doravante moldará os limites da liberdade de divulgação de informações na imprensa brasileira.

Julgamentos de repercussão geral, como as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), são mais que a aplicação da Constituição a casos concretos. São sinais que a mais alta Corte do país emite ao próprio Judiciário, aos demais Poderes e à sociedade sobre os limites constitucionais em cada área do Direito. Como no centro da controvérsia está a liberdade de informação, espera-se da Corte sensibilidade e firmeza.

É sabido que não existem direitos absolutos. As liberdades de expressão e informação são pilares da democracia e base dos demais direitos fundamentais, uma vez que, sem elas, ninguém pode reivindicá-los ou denunciar violações. Sem liberdade de expressão e informação, a sociedade não tem como fiscalizar o exercício do poder, do Estado ou das grandes corporações, e as minorias não têm voz.

No entanto outros direitos, também constitucionais, podem impor limites às liberdades de expressão e informação. É o caso dos direitos à honra ou à vida privada. Não é lícito a nenhum veículo de informação publicar informações sabidamente falsas ou ofender quem quer que seja. No momento em que a sociedade cobra das plataformas digitais que se responsabilizem pelos conteúdos que distribuem, ainda que não os produzam, os veículos tradicionais não poderiam se furtar à responsabilidade pelo que publicam. É isso que sempre caracterizou o jornalismo profissional e continuará a caracterizá-lo.

É necessário, entretanto, reconhecer a natureza dinâmica e ar-



risca da atividade jornalística. A sociedade exige a publicação de notícias em tempo real, com a maior riqueza de detalhes possível. É papel dos jornais e dos veículos de comunicação atender a essa demanda social, buscando incessantemente a verdade sobre os fatos, especialmente os de interesse público. Se esse papel é cumprido com seriedade e ética, não há razão para que o veículo seja punido, ainda que as informações divulgadas venham posteriormente a se mostrar equivocadas.

A atividade jornalística pressupõe a busca incessante da verdade sobre os fatos, divulgados ao leitor ainda quentes, à medida que chegam ao conhecimento dos jornalistas, no calor da luta pela informação. Erros podem acontecer. A imprensa pode errar primeiro, assim como, nas palavras do ministro Nelson Hungria, o STF tem “o supremo privilégio de errar por último”. Ambos acertam muito mais que erram.

No jornalismo profissional, definido por seguir princípios, ninguém erra porque quer. Apenas a má-fé e a negligência grosseira em relação aos fatos justificam punir um veículo de comunicação. Publicar deliberadamente notícias falsas ou ignorar evidências ao alcance da apuração, ocultando propositalmente versões dos envolvidos nos acontecimentos quando disponíveis, são atitudes incompatíveis com o bom jornalismo e merecem desaprovação.

É assim que a Justiça americana encara o assunto, por meio da doutrina conhecida como *actual malice* (correspondente, na tradição brasileira, ao dolo). Desde o caso New York Times Co. v. Sullivan, de 1964, a Suprema Corte americana exige, para condenar um veículo, prova do conhecimento prévio de que a notícia era falsa ou de negligência no dever ético de buscar a verdade factual (“reckless disregard of whether it was false or not”). Penalizar os erros involuntários, cometidos na apuração ética dos fatos, provocaria um efeito silenciador em toda a imprensa (“chilling effect”, na expressão consagrada pelo caso), com consequências desastrosas para a qualidade da informação consumida pela sociedade brasileira. Diante da possibilidade de constantes condenações a pagamento de indenizações, os veículos se acovardariam, especialmente na divulgação de notícias sobre os poderosos.

É essa lucidez que se espera do STF na escolha da tese que pautará o exercício da liberdade de expressão e informação no país. Que ela seja equilibrada, contemplando os demais direitos fundamentais, mas que entenda a urgência da produção das informações jornalísticas e só reprima as condutas antiéticas deliberadas e a negligência jornalística grave, deixando aos veículos espaço para que, com suas imperfeições e virtudes, continuem a informar a sociedade brasileira livremente.

Artigos

oglobo.globo.com/opiniao/
cartas@oglobo.com.br

VERA MAGALHÃES



blogs.oglobo.globo.com/vera-magalhaes
vera.magalhaes@oglobo.com.br



Risco de deixar o bom momento passar

A gosto, até aqui, vem sendo um mês de indefinições e bateção de cabeça na relação entre o governo e seus interlocutores, notadamente o Congresso. O risco, real, é que o excesso de confiança e a falta de clareza nos objetivos e na tática levem o bom momento configurado com as notícias da virada do primeiro semestre a se esvaír sem que se conclua as votações e as definições que levariam a uma melhora mais concreta das perspectivas econômicas para o país.

A euforia com o ritmo de votações da Câmara no início de julho parecia prenunciar dias ensolarados na relação com o Parlamento. Bastava uma reforma ministerial pontual para agregar o Centrão ao projeto governista.

O mês começou com o vento das boas notícias continuando a soprar, com a decisão do Copom de baixar em 0,5 ponto percentual a taxa básica de juros da economia, dando, enfim, aval para a política econômica praticada a partir da Fazenda.

Acontece que o tempo da política tem seus caprichos, e ele empacou no cálculo de Arthur Lira. Quando parecia que o presidente da Câmara destravaria, enfim, a discussão final do arcabouço fiscal — talvez animado por o Supremo Tribunal Federal, em decisão do ministro Gilmar Mendes, ter anulado a investigação sobre os kits de robótica, que o mantinha atrelado a um noticiário negativo de alto poder corrosivo —, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, que vinha sendo elogiado, com razão, pela condução política da agenda econômica, errou o cálculo ao falar o que pensava antes da hora.

Haddad acertou no diagnóstico? Sim. A Câmara hoje tem uma hipertrofia de prerrogativas diante do Senado, e muito disso se deve à mão de ferro com que Lira conduz a Casa. Ele foi hábil ao atrelar um bloco de

Haddad, elogiado, com razão, pela condução política da agenda econômica, errou ao falar o que pensava antes da hora

partidos amplo a seu projeto e ao perpetuar essa dependência do Executivo a ele, mesmo sem orçamento secreto. Mas o governo é inocente nisso? Não. Topou o jogo desde a transição, ao entregar nas mãos de Lira a aprovação da PEC sem a qual Lula teria dificuldade de governar. Em troca do favor, prometeu apoiar sua reeleição. O pacto foi feito, e o presidente sabia o que ganharia e o que teria a perder.

Dali para a frente, a lirodependência foi acentuada pela dificuldade de articulação política fazer o seu trabalho sozinho. O próprio Haddad teve de jogar nessa posição muitas vezes. Por tudo isso, espanta que o ministro tenha enunciado as críticas que fez a Lira em reveladora entrevista ao jornalista Reinaldo Azevedo antes de a votação do marco fiscal ter sido concluída.

Não se trata de defender que Haddad seja dissimulado e esconda o que pensa a respeito do desequilíbrio de forças entre os Poderes. Mas ou ele, Lula e o Planalto têm um plano para reverter o que consideram uma anomalia, ou o risco de apenas lançar a tese é o que aconteceu: levar Lira a reagir e a paralisar um projeto que estava na boca do gol.

Quais os caminhos para modular os superpoderes da Câmara? Rever a gestão do Orçamento, e o Executivo se articular para fazer o sucessor de Lira. O governo Lula não tem bala na agulha para nenhuma dessas tarefas neste momento. É preciso, portanto, decidir se fará a reforma ministerial para tentar contemplar o Centrão, e em que termos, e para salvar o marco fiscal da bacia das almas do ressentimento político, porque a calma que se estabeleceu com mercado e agências de risco se deveu, em enorme medida, à expectativa de que a aprovação do projeto eram favas contadas.

Uma reversão dessa tendência leva um grau de incerteza capaz de contaminar a maré de previsões otimistas em relação ao governo. O aumento do preço dos combustíveis, artificialmente contido até agora, e um apagão para o qual todos oferecem mais chute e narrativa que explicações técnicas também ajudam a encher de nuvens um céu que antes estava azul.

GRUPO GLOBO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: João Roberto Marinho
VICE-PRESIDENTES: José Roberto Marinho e Roberto Irineu Marinho

O GLOBO

é publicado pela Editora Globo S/A.

DIRETOR-GERAL: Frederic Zoghbi Kachar

DIRETOR DE REDAÇÃO E EDITOR RESPONSÁVEL: Alan Grupp

EDITORES EXECUTIVOS: Leticia Sander (Coordenadora), Alessandro Alvim, André Miranda, Flávia Barbosa, Luiza Baptista e Paulo Celso Pereira

EDITOR DO IMPRESSO: Miguel Caballero

EDITOR DE OPINIÃO: Helio Garrozzit

Rua Marquês de Pombal, 25 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ CEP 20230-240 • Tel.: (21) 2534-5000 Fax: (21) 2534-5535

Princípios editoriais do Grupo Globo: <http://glo.bo/pri-edt>

EDITORES

Política: Thiago Prado - thiago.prado@oglobo.com.br

Brasil: Carla Rocha - rocha@oglobo.com.br

Rio: Fábio Gusmão - fabio.gusmao@oglobo.com.br

Economia: Luciana Rodrigues - luciana.rodrigues@oglobo.com.br

Mundo: Henrique Gomes Batista - henrique.batista@oglobo.com.br

Saúde: Adriana Dias Lopes - adriana.diaslopes@sp.oglobo.com.br

Segundo Caderno: Gabriela Goulart - gab@oglobo.com.br

Esportes: Thales Machado - thales.machado@oglobo.com.br

Fotografia: André Sarmento - asarmento@oglobo.com.br

Capa do site: Tiago Dantas - tiago.dantas@oglobo.com.br

Acervo e Qualificação: William Helal Filho - william@oglobo.com.br

SUPLEMENTOS

Boa Viagem: Marcelo Babio - babio@oglobo.com.br

Rio Show: Inês Amorim - ines@oglobo.com.br

Elas: Marina Caruso - mcaruso@oglobo.com.br

Balros: Milton Calmon Filho - miltonc@oglobo.com.br

SUCURSAIS

Brasília: Thiago Bronzatto - thiago.bronzatto@sb.oglobo.com.br

São Paulo: Renato Andrade - renato.andrade@sp.oglobo.com.br

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

www.portaldosassinante.com.br ou pelos

telefones: 4002-5300 (capitais e grandes cidades)

0800-0218433 (demais localidades) e

WhatsApp: 21 4002 5300

Telegram: 21 4002 5300

ASSINATURA MENSAL

com débito automático no cartão de crédito,

ou débito automático em conta-corrente

(preço de segunda a domingo)

para RJ, MG, SP e ES: R\$ 169,90

(O Globo não faz cobranças em domicílio)

VENDAS EM BANCA

Dias úteis: RJ, SP, MG e ES: R\$ 6,00

Domingos: RJ, SP, MG e ES: R\$ 10,00

Carga tributária aproximada de 20%

O GLOBO não entra em contato para cobrança de multa ou renovação

da assinatura. Desconsidere qualquer contato a respeito desses temas.

Para ter O GLOBO em seu ponto de venda, escreva para

vendasanuissas@edglobo.com.br

FALE COM O GLOBO:

Gerai (21) 2534-5000 Classifone (21) 2534-4333

Assinaturas 4002-5300 ou oglobo.com.br/assine

AGÊNCIA O GLOBO DE NOTÍCIAS: Venda de noticiário: (21)

2534-5595 Banco de imagens: (21) 2534-5777 Pesquisa: (21)

2534-5201

PUBLICIDADE Noticiário: (21) 2534-4310 Classificados:

(21) 2534-4333 Jornais de Bairro: (21) 2534-4355

Missas, religiosos e funéreas: (21) 2534-4333

Plantão nos fins de semana e feriados: (21) 2534-5501



A marca do mundo
responsável

Leia aqui a Declaração
Conjunta do FSC

